

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



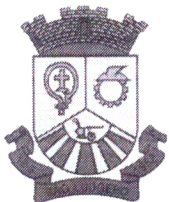
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA – HST, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO AO VALOR DO SOBREAVISO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.536/0001-05, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.436/0001-81, estabelecido à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1.300, Centro Administrativo Municipal, Centro São Ludgero (SC), neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, **MORGANA RECH DA SILVA**, brasileira, Secretária de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 5.814.222 e inscrita no CPF sob o n. 069.251.739-11, doravante denominado simplesmente de **FUNDO**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA**, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, 88750-000 - Centro - Braço do Norte – SC, representado neste ato por seu presidente o Senhor **PEDRO MICHELS NETO**, residente e domiciliado em Braço do Norte e Estado;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à Entidade para a manutenção do



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



atendimento em regime de urgência / emergência realizados pela ABST – HST, conforme disposto no Inquérito Civil nº 06.2015.00007430-7.

CONSIDERANDO que, nos termos da Cláusula IV, o valor do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 332.078,74 (trezentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, sendo transferido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas cada uma no valor de **R\$ 27.673,22 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte dois centavos)**.

CONSIDERANDO que, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula IV, o valor do repasse de que trata o presente Termo de Colaboração é retroativo ao mês de Janeiro/2023;

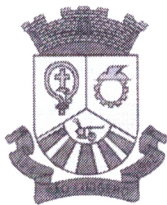
CONSIDERANDO o Ofício nº 089/2024, de autoria do Hospital Santa Teresinha – ABST – HST, cujo objeto trata de pedido de complementação do valor do sobreaviso para o exercício de 2024;

AJUSTAM E ACORDAM ENTRE SI O PRESENTE TERMO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula IV, que estabelece ao valor de **R\$ 332.078,74 (trezentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, com a complementação ao valor do sobreaviso para o exercício de 2024 em **R\$ 26.568,72 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, a ser dividido em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de **R\$ 2.214,06 (dois mil, duzentos e quatorze reais e seis centavos)**.

§ 1º – O valor a ser complementado refere-se ao pagamento do serviço de sobreaviso em pediatria, possibilitando a prestação de serviços à população no que tange as internações pediátricas e realização de partos.

§ 2º – O valor do repasse de que trata o presente Termo de Colaboração será retroativo ao mês de Janeiro/2024.



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO




Cláusula 2ª – Ficam as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta ratificadas, desde que não contrariem o que ficou acordado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim às partes justas a e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº 002/2024 – Termo de Colaboração nº 002/2024, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

São Ludgero (SC), 19 de dezembro de 2023.

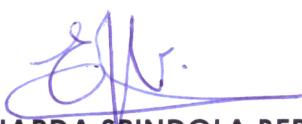

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
MORGANA RECH DA SILVA
Gestora do Fundo


ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA
PEDRO MICHELS NETO
Presidente da Entidade


MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


ADRIELY BECKER SCHLICKMANN
CPF nº 068.995.619-30


EDUARDA SPINDOLA BERTO
CPF nº 119.211.119-25